

Aprovado por unanimidade de
votos em 28 discussão
e votação.

FÉ, COMPROMISSO E NOVOS TEMPOS!

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 675/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprovado por unanimidade de
votos em 18 discussão
e votação.

03/02/25

Presidente da Câmara

"DISPÕE SOBRE A INVESTIDURA DE SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, encaminha para apreciação dessa Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O servidor efetivo enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde do município de Brasilândia do Tocantins-TO e investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo subsídio do cargo de Secretário.

Parágrafo único: O servidor efetivo investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde não terá prejuízo na contagem de tempo para fins de progressão.

Art. 2º. O servidor efetivo enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Brasilândia do Tocantins -TO e investido no cargo de Secretário Municipal de Educação poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo subsídio do cargo de Secretário.

Parágrafo único: O servidor efetivo investido no cargo de Secretário Municipal de Educação não terá prejuízo na contagem de tempo para fins de progressão.



PREFEITURA MUNICIPAL
**BRASILÂNDIA
DO TOCANTINS**
FÊ, COMPROMISSO E NOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

FÊ, COMPROMISSO E NOVOS TEMPOS!

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS –
ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 675/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Senhor Presidente,
Líder da Bancada,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis que "Dispõe sobre a investidura de servidor efetivo no cargo de Secretário Municipal de Saúde ou Educação e dá outras providências".

A proposta legislativa tem o fito de adequar a Legislação Municipal, na hipótese do servidor público efetivo nomeado para ocupar o cargo de Secretário e optar pela remuneração do cargo efetivo, que serão assegurados todos os direitos e vantagens inerentes à categoria, assim como, o direito à percepção do décimo terceiro salário, férias, acrescidas do terço constitucional, na forma do quanto dispõe o §3º, do art. 39, da Constituição Federal.

Assim, atento à importância que essa Casa Legislativa representa para o Município de Brasília do Tocantins- TO, eis que manifesta a intenção popular, apresento-lhes a presente proposta aos honrosos Edis, por tratar-se de Projeto de inteira pertinência, razão pela qual contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal pelos valorosos parlamentares dessa Câmara.

Logo, por todo o exposto até aqui, percebe-se que a proposta está em consonância com a legislação vigente, diante disso, enviamos o presente projeto, certo de podermos contar com a compreensão e apreciação dos nobres Edis, aguardando que seja aprovado, em caráter de urgência, em seu inteiro teor, sendo o que se requer.

Atenciosamente,

CNPJ: 37.420.718/0001-47

Av. Bernardo Savão nº 1619

Fone/fax:



PREFEITURA MUNICIPAL
**BRASILÂNDIA
DO TOCANTINS**
FÉ, COMPROMISSO E NOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

FÉ, COMPROMISSO E NOVOS TEMPOS!

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS –
ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

CNPJ: 37.420.718/0001-47

Av. Bernardo Savão nº 1619

Fone/fax:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - TO

Legislativo a serviço do povo ADM. 2025/2026

PARECER DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 675/2025, de 03 de Fevereiro de 20225

Projeto de Lei: “**Dispõe sobre a investidura de servidor efetivo no cargo de Secretário Municipal de Saúde ou Educação e dá outras providências.**”

E vem subscrito pelo emitente Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Do ponto de vista legal não vemos nenhuma irregularidade para a tramitação, pois o mesmo atende todas as formalidades do Regimento Interno e da Legislatura pertinente

Desse modo, somos de opinião que a Matéria seja colocada em votação na forma original, deixando, entretanto sob deliberação do soberano Plenário.

Sala das Comissões, 05 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Valdirene Aparecida Duarte de Miranda
Presidente

Valdir Ribeiro de Sousa
Relator

Ruidemar Matos da Costa
Membro

Rua Raimundo Coelho, 822 – CEP 77735-000 – Centro – Brasilândia do Tocantins – TO. Fone:
(63) 3461 1159 – e-mail camaradebrasilandia100@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - TO

Legislativo a serviço do povo ADM. 2025/2026

PARECER DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 675/2025, de 03 de Fevereiro de 2025

Projeto de Lei: “Dispõe sobre a investidura de servidor efetivo no cargo de Secretário Municipal de Saúde ou Educação e dá outras providências.”

E vem subscrito pelo emitente Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Do ponto de vista legal não vemos nenhuma irregularidade para a tramitação, pois o mesmo atende todas as formalidades do Regimento Interno e da Legislatura pertinente

Desse modo, somos de opinião que a Matéria seja colocada em votação na forma original, deixando, entretanto sob deliberação do soberano Plenário.

Sala das Comissões, 05 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Valdir Ribeiro de Sousa
Presidente

Ruidelmar Matos da Costa
Relator

Maria Valdevania da Silva
Membro

Rua Raimundo Coelho, 822 – CEP 77735-000 – Centro – Brasilândia do Tocantins – TO. Fone:
(63) 3461 1159 – e-mail camaradebrasilandia100@hotmail.com